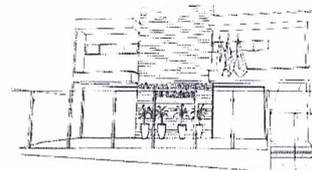


CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS



REQUERIMENTO Nº: 02/2025/CML/CFO/rem

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para emissão de pareceres

Lavras, 28 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
UBIRAJARA CASSIANO ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Lavras
Avenida Pedro Sales, n.º 542, Centro, Lavras-MG
CEP: 37200-238

Câmara Municipal de Lavras - MG
RECEBIDO COLADO
em 28 / 02 / 2025
n.º 0764
16:52h
Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, requiro **prorrogação dos prazos para emissão de pareceres** da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, **por mais 7 dias**, para análise das seguintes matérias em tramitação:

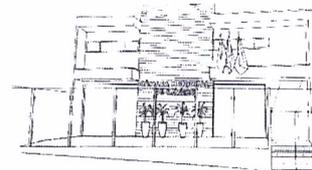
1. PLL n.º 01/2025, que “**Dispõe sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a proprietários de imóveis atingidos por enchentes ou inundações no Município de Lavras**”.
2. PLE n.º 2/2025, que “**Dispõe sobre a criação da política de bem-estar animal no Município de Lavras e dá outras providências**”.

JUSTIFICATIVA

Com base no art. 82, do Regimento Interno da Câmara Municipal, cabe às comissões emitir o parecer das matérias a ela encaminhadas no prazo de quinze dias. Considerando que o RI, quando trata de “dias úteis” apresenta de forma clara em sua redação, assumimos que a omissão da forma de contagem representa “dias corridos”. Assim, feriados e finais de semana prejudicam os prazos das comissões para análise das matérias.

No caso da CFO, matérias de maior complexidade ou polêmicas podem exigir maiores esforços dos membros e equipe de apoio da comissão, como as Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA), Prestação de Contas, Código Tributário, e outras para as quais a Lei de Responsabilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE
CONTAS



Fiscal exige estudo de impacto orçamentário-financeiro e medidas de compensação, sendo necessário maior tempo para estudo dessas matérias.

A prorrogação do prazo assegura que o trabalho da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas continue com qualidade técnica e seriedade ao processo legislativo do município, proporcionando confiança aos vereadores no momento da tomada de decisão em plenário.

Documento assinado digitalmente
gov.br EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA
Data: 28/02/2025 14:50:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA (PSD)

Presidente

JUSSANIA APARECIDA
SANTOS SILVA:03934628621

Assinado de forma digital por
JUSSANIA APARECIDA SANTOS
SILVA:03934628621
Dados: 2025.02.28 13:32:32 -03'00'